



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 802A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.884**

Nomeia Comissão Municipal para as festividades da Semana da Pátria e ao Aniversário de Fundação de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Miras-sol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no protocolo nº 2021/08/012216 do Departamento de Cultura e Turismo.

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal para as festividades da Semana da Pátria e ao Aniversário de Fundação de Mirassol, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Wilson Luiz Bertati
Vice-Presidente	Luzia de Fátima Paula
1º Tesoureiro	Silvia Cristiane Castanheiro
2º Tesoureiro	Diego Anderson Monteiro Domingos
1º Secretário	Eliana Aparecida da Silva
2º Secretário	Fábio Mateus dos Santos
Coordenador Ge-ral	Danilo Rodrigues Pereira
Membros	Sueli Peres da Silva Souza
	Wander Luiz Antonio de Oliveira
	Aristeu Vinicius de Paula

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 5.873, de 26 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de agosto de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.885

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mirassol - CMDR.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Miras-sol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.363, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mirassol – CMDR.

Considerando o disposto no protocolo nº 2021/08/011928 do Departamento de Agricultura.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mirassol – CMDR, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL PATRONAL DE MIRASSOL

Titular Antonio Valentim Del Arco

Suplente Maria Angélica Del Arco

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular Adnael Antonio da Silva

Suplente Antonio Cossi

REPRESENTANTES DA CASA DA AGRICULTURA

Titular Ana Beatriz Vieira Sachi

Suplente Poliane Marques Corte

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES

Titular Wladimir Geraldo Vicente

Suplente João Bosco Quirino Espindola

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Titular Antonio Carlos Doimo

Suplente Edson Luiz Scochi

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular Ricardo Domingos Luiz Pereira

Suplente Andrey Vetorelli Borges

REPRESENTANTES DO COLÉGIO AGRÍCOLA MATHEUS LEITE DE ABREU

Titular Itamar Garcia Martins

Suplente José Octávio Julião Michellin

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de agosto de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas